

**PROJETO DE LEI N° 2647.09, DE 13 DE JULHO DE 2021.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 100.275,00 (cem mil duzentos e setenta e cinco reais), assim classificado:

**06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:**

01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;

3.4.4.9.0.52.00 – Equipam.e Material Permanente (630) ...	R\$ 100.275,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.275,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 100.275,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Convênio N° 902581/2020/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA

.....	R\$ 100.275,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 100.275,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 100.275,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 13 de julho de 2021.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2638.09/2021.  
Ao Projeto de Lei N° 2647.09/2021.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O Crédito Especial em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente recurso advindo do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA. Com o referido valor, mais a contrapartida do Município, será adquirido um caminhão 4x2, potência mínima 125CV, equipado com carroceria baú, a ser utilizado pela Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, para transporte de produtos hortifrutigranjeiros. O equipamento servirá de suporte aos produtores que atualmente utilizam seus próprios meios para deslocamento da produção de legumes, frutas, verduras e outros.

Com o equipamento que ora tratamos serão oferecidas melhores condições no transporte dos produtos o que, consequentemente, irá contribuir com as boas práticas de distribuição, fundamentais para a segurança alimentícia no mercado, visando a preservação da saúde do consumidor final.

O recurso é proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Elvino Bohn Gass/PT e, para que possamos realizar o processo licitatório já autorizado pelo MAPA, devemos inserir o valor recebido no Orçamento vigente, o que buscamos pela presente matéria.

Considerando o acima exposto, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos análise e aprovação em Regime de Urgência, tendo em vista sua imediata aplicação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal